



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.339/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 899.003,57 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.519/2024 de 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 899.003,57 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.07.12.361.0028.2.085	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2540	R\$ 14.854,61
06.07.12.361.0028.2.085	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2540	R\$ 549.334,41



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

06.07.12.361.0028.2.085	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2540	R\$ 36.770,91
06.07.12.361.0028.2.085	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO S PATRONAIS	2540	R\$ 73.738,02
06.07.12.361.0028.2.146	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2543	R\$ 6.072,00
06.07.12.361.0028.2.146	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2543	R\$ 14.590,65
06.07.12.361.0028.2.146	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2543	R\$ 5.067,54
06.07.12.361.0028.2.146	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO S PATRONAIS	2543	R\$ 8.035,23
06.07.12.365.0028.2.143	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2540	R\$ 48.135,29
06.07.12.365.0028.2.143	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2540	R\$ 124.617,17
06.07.12.365.0028.2.143	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2540	R\$ 964,13
06.07.12.365.0028.2.143	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO S PATRONAIS	2540	R\$ 16.823,61

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura da despesa prevista, as fontes de recursos: 2540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos e 2543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR., em razão do superávit financeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 25 de Abril de 2025 .

Pulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal